



DESPACHO Nº 35/2024

Pós-graduação em Indústrias Criativas e Inovação da Escola Superior de Artes Aplicadas

Nos termos do disposto no art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, autorizo a criação do curso de **Pós-graduação em Indústrias Criativas e Inovação** da Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco. O plano de estudos e a estrutura curricular da referida Pós-Graduação são os constantes do anexo ao presente despacho.

Castelo Branco, 19 de março de 2024

O PRESIDENTE

Prof. Doutor António Marques Fernandes

Anexo

ESTRUTURA CURRICULAR E PLANO DE ESTUDOS

1. Instituição de Ensino: Instituto Politécnico de Castelo Branco
2. Unidade Orgânica: Escola Superior de Artes Aplicadas
3. Curso: **Pós-graduação em Indústrias Criativas e Inovação**
4. Diploma: **Pós-graduação em Indústrias Criativas e Inovação**
5. Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: **30 ECTS**
6. Duração normal do curso: 1 Semestre
7. Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do diploma:

Área científica	Sigla	Créditos
Estudos artísticos e culturais	EAC	18
Gestão	G	6
Design	D	6
TOTAL		30

Instituto Politécnico de Castelo Branco
Escola Superior de Artes Aplicadas

Curso de Pós-Graduação em Indústrias Criativas e Inovação

1 semestre

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS
			TOTAL	CONTACTO	
Património, Identidade e Cultura Local	EAC	Semestral	162	T: 30	6
Comunicação Digital nas Indústrias Criativas	D	Semestral	162	T: 30	6
Gestão da Criatividade e Inovação no Mundo Digital	G	Semestral	162	T: 30	6
Tecnologias Digitais nas Práticas Criativas	EAC	Semestral	162	TP: 30	6
Laboratório de Criatividade e Inovação	EAC	Semestral	162	TP: 30	6

T (Teóricas)

TP (Teórico-Práticas)